

DECRETO Nº 602

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALNOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Km 06	Cr\$ 11.000,00
Km 10	Cr\$ 11.000,00
Km 15	Cr\$ 11.000,00
Linha Balestrin	Cr\$ 15.108,00
Km 18	Cr\$ 17.326,00
Linha Tonial	Cr\$ 20.362,00
Água Verde	Cr\$ 24.672,00
Fazenda Doca	Cr\$ 27.166,00
Gruta	Cr\$ 29.430,00
Santa Terezinha	Cr\$ 32.355,00
Linha Madalozzo	Cr\$ 35.313,00
São Pedro	Cr\$ 34.023,00
N. Srª. de Fátima	Cr\$ 41.197,00
Barra Bonita	Cr\$ 53.690,00
Chalito	Cr\$ 58.647,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 27.165,00
Encomendas	Cr\$ 39.038,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

05/04/93
[Handwritten signature]

VALNOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL